

Lei n: 949/86 de 04 de Junho de 1988

Abre Crédito Especial no Orçamento
vigente.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado
do Espírito Santo,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto-
rizado a abrir no orçamento vigente, Crédito Especial
no valor de Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cru-
zados), observando-se a seguinte classificação:

Secretaria de Finanças

3.0.0.0 - Pessoal

3.1.1.3 - Obrigações Patronais _____ Cr\$ 170.000,00

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo
anterior, serão utilizados os recursos provenientes
da seguinte rubrica orçamentária consignada
no presente orçamento:

Secretaria de Finanças

9.9.9.9 - Reserva de Contingência _____ Cr\$ 170.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 04 de Junho de 1986

Benedito Em-
Benedito Elias Muqui
Prefeito Municipal.

Lei n.º 950/86 de 04 de Junho de 1986.

Abre Crédito Especial no Orça-
mento Vigente.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado
do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal auto-
rizado a abrir no orçamento vigente, Crédito Especial
no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados),
observando-se a seguinte classificação:

Secretaria de Educação e Cultura

Esporte e Lazer

3.2.0.0 - Transferências Correntes _____

3.2.2.1 - Subvenções Sociais _____ R\$ 50.000,00

Art. 2.º - Para Cobertura do disposto no artigo
anterior, serão utilizados recursos provenientes da
anulação parcial da seguinte rubrica consignada
no presente orçamento:

Secretaria de Finanças